

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.296, de 22 de maio de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
NORMA OPERACIONAL	3
Resolução nº 339, de 21 de maio de 2026	3
PRESIDÊNCIA.....	3
GRUPO DE TRABALHO.....	3
Portaria - SEI nº 301, de 21 de maio de 2026.....	3
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
NOMEAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 1218, de 21 de maio de 2026.....	5
SUBSTITUIÇÃO	5
Portaria - SEI nº 1230, de 21 de maio de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 1233, de 21 de maio de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 1234, de 21 de maio de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 1235, de 21 de maio de 2026.....	7
MOVIMENTAÇÃO.....	7
Portaria - SEI nº 1219, de 21 de maio de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 1220, de 21 de maio de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1221, de 21 de maio de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1222, de 21 de maio de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1223, de 21 de maio de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1224, de 21 de maio de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1225, de 21 de maio de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1226, de 21 de maio de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1227, de 21 de maio de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1228, de 21 de maio de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1229, de 21 de maio de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1231, de 21 de maio de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1232, de 21 de maio de 2026.....	13
REPUBLICAÇÃO*.....	14
Portaria - SEI nº 1035, de 30 de abril de 2026.....	14
CORREGEDORIA-GERAL.....	14
TRÂNSITO EM JULGADO	14
Portaria - SEI nº 57, de 21 de maio de 2026.....	14
HU-UFCAT.....	15
GRUPO DE TRABALHO.....	15
Portaria - SEI nº 06, de 21 de maio de 2026.....	15

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NORMA OPERACIONAL

Resolução nº 339, de 21 de maio de 2026

O Conselho de Administração da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 do Estatuto Social vigente,

Considerando a documentação do Processo nº 23477.006392/2023-14, conforme informações apresentadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Norma-SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para a concessão e o pagamento de auxílio-moradia aos dirigentes estatutários da HU Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 224ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de maio de 2026.

Adalton Rocha de Matos
Presidente do CA

[Acesse](#) a Norma Operacional - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH

PRESIDÊNCIA

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 301, de 21 de maio de 2026

O presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de analisar, discutir e propor medidas relacionadas à harmonização entre a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), no âmbito da HU Brasil.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá como objetivo promover o alinhamento institucional das práticas relacionadas à transparência pública, proteção de dados pessoais, acesso à informação e tratamento de manifestações, observando as diretrizes emanadas pelos órgãos de controle e governança.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Ouvidoria-Geral (OUV) e composto por representantes de áreas estratégicas da Administração Central e de Hospitais Universitários Federais (hufs) da Rede HU Brasil, sendo designados os seguintes membros:

- I. da Ouvidoria-Geral (OUV)
 - a) Diego Henrique de Souza Rezende – SIAPE 123*****, Ouvidor-Geral, coordenador do GT;
 - b) Patrícia Quintana da Silva – SIAPE 331****;
 - c) Luciana Camilo Pereira – SIAPE 108****;
 - d) Samuel da Rocha Conceição – SIAPE 333****;
- II. da Consultoria Jurídica (Conjur)
 - a) Pollyana da Silva Alcântara – SIAPE 227****;
 - b) Letícia Horbach Gonçalves – SIAPE 196****;
- III. da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR)
 - a) João Pinheiro de Melo Neto – SIAPE 124****;
 - b) Marcelo Dayrell Vivas – SIAPE 351****;
- IV. da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI):
 - a) Francisco Ítalo Lopes França – SIAPE 102****;
 - b) Waldir Davi de Oliveira Moreira – SIAPE 117****;
- V. da Secretaria-Geral (SG)
 - a) Karen Tiemi Ueda – SIAPE 201****;
 - b) Daniel Mota da Silva Sobrinho – SIAPE 340****;
- VI. da Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP)
 - a) Pedro Costa Ferreira – SIAPE 262****;
 - b) Nathalia Manes Santos – SIAPE 352****;
- VII. dos Hospitais Universitários Federais
 - a) HUPES-UFBA – Fabrício Falcão de São Paulo – SIAPE 223****;
 - b) CHC-UFPR – Ida Eveline Rockel – SIAPE 187****;
 - c) HU-UFMG – Jeremias Gonçalves – SIAPE 181****;
 - d) HC-UFU – Gabriel do Couto Almeida – SIAPE 100****.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria-SEI:

- I. analisar os normativos internos relacionados à transparência e proteção de dados;
- II. identificar potenciais conflitos e riscos institucionais entre a LGPD e a LAI;
- III. propor diretrizes, fluxos e orientações institucionais;
- IV. sugerir medidas de aprimoramento dos procedimentos relacionados ao acesso à informação e à proteção de dados pessoais;
- V. elaborar relatório final contendo diagnóstico, recomendações e propostas de encaminhamento.

Art. 4º A Ouvidoria-Geral prestará apoio administrativo e executivo às atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria-SEI.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1218, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear FRANCIELLY MARQUES GASTALDI, matrícula Siape nº 236****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, da Superintendência, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1230, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de

2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LIA RAQUEL DE CASTRO GONCALVES, matrícula Siape nº 350****, substituta da função gratificada de Chefe de Unidade da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Administração Central da HU Brasil, nos dias 21 e 22 de maio de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1233, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE DA SILVA STEFAN GODOY, matrícula Siape nº 214****, substituta do cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da rede HU Brasil, nos períodos de 25 de maio a 1º de junho de 2026, e de 13 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1234, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ ALVES LOPES, matrícula Siape nº 192****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade 2, da Corregedoria-Geral, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 872, de 09 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.269, de 10 de abril de 2026.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1235, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO, matrícula Siape nº 298****, substituta do cargo de Coordenador da Corregedoria-Geral, da Presidência, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1742, de 06 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2104, de 07 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1219, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de PATRICIA

HORISAWA GOULART DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 313****, Analista de Tecnologia da Informação - Processos, da Administração Central da HU Brasil para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1220, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de HELOIANE NUNES DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula Siape nº 216****, Técnica em Enfermagem, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1221, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de CAROLINA PEREIRA CARVALHO LUCAS, matrícula Siape nº 152****, Médica - Pediatria, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o

Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1222, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de IZABELLA MENDES DE SOUZA ROCHA, matrícula Siape nº 137****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1223, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de MICHELE XAVIER VICENTE DA SILVA, matrícula Siape nº 331****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1224, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de MARCOS COSTA DOS SANTOS AVELINO CAPISTRANO, matrícula Siape nº 139****, Enfermeiro, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1225, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de ERIKA LUCIANA ARAUJO PENIDO, matrícula Siape nº 353****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1226, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de LUIZ CARLOS NUNES DA COSTA, matrícula Siape nº 331****, Assistente Administrativo, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1227, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de LISIENE BARBOSA FERREIRA, matrícula Siape nº 345****, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1228, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS, matrícula Siape nº 113****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede HU Brasil.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1229, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de VICTOR HUDSON CARNEIRO DE SOUZA, matrícula Siape nº 328****, Jornalista, da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede HU Brasil.
Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1231, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de

2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de LEONARDO ANDRADA DE MELLO, matrícula Siape nº 128****, Analista Administrativo - Publicidade e Propaganda, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1232, de 21 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de ADRIANA GOMES FERREIRA, matrícula Siape nº 115****, Analista de Tecnologia da Informação, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ) para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

REPUBLIÇÃO*

*Portaria republicada por conter incorreção na versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2.282, de 04 de maio de 2026

Portaria - SEI nº 1035, de 30 de abril de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa de VANESSA MARIA ANDRADE MACHADO MIRANDA, matrícula Siape nº 331****, Farmacêutica, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE) para a Administração Central da HU Brasil, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

CORREGEDORIA-GERAL

TRÂNSITO EM JULGADO

Portaria - SEI nº 57, de 21 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da HU Brasil, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º PUBLICAR o trânsito em julgado, da decisão da Diretoria-Executiva exarada no bojo da Resolução nº 1423, de 19 de maio de 2026 (SEI nº 61045410), nos seguintes termos:

Processo	Resolução	Medida disciplinar	Normativo Infringido	Unidade
23526.021521/2023-71	Resolução nº 1423, de 19 de maio de 2026	RESCISÃO CONTRATUAL POR JUSTA CAUSA	art. 39, XV do Regulamento de Pessoal da Ebserh; art. 482, 'a', das	Huol-UFRN

			Consolidações das Leis do Trabalho;	
--	--	--	--	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior

HU-UFCAT

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 06, de 21 de maio de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCat), nomeada pela Portaria - SEI nº 170, de 23 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.257, de 24 de março de 2026, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) do Plano Diretor Estratégico - PDE 2026-2028, com o objetivo de coordenar a elaboração do Plano Diretor Estratégico da HU-UFCat (PDE), em consonância com o Guia de Gestão Estratégica da Rede HU Brasil.

Art. 2º Compete ao GT:

- I. Planejar, conduzir e acompanhar as etapas de elaboração do PDE;
- II. Articular as áreas do Hospital para coleta e validação de informações estratégicas;
- III. Consolidar proposições de metas, indicadores e ações estratégicas;
- IV. Elaborar minuta do PDE para apreciação e deliberação das instâncias superiores; e
- V. Promover a comunicação e disseminação dos resultados do processo.

Art. 3º O GT será coordenado pelo Setor de Governança e Estratégica e terá a seguinte composição:

- I. Representantes do Setor de Governança e Estratégica
 - a) Titular (coordenador do GT): Thimoteo Pereira Cruz, SIAPE nº 183****, Chefe do Setor de Governança e Estratégica.
 - b) Suplente: Addison Burnier de Souza Leite, SIAPE nº 150****, Analista Administrativo.
- II. Representantes da Gerência Administrativa
 - a) Titular: Caroline da Silva Stefan Godoy, SIAPE nº 214****, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas.
 - b) Suplente: Aíla Souza Muniz, SIAPE nº 352****, Psicóloga.
- III. Representantes da Gerência da Atenção à Saúde
 - a) Titular: Geísa Teodoro Reis Leles, SIAPE nº 331****, Chefe da Divisão de Enfermagem.

- b) Suplente: Mariana Samhan Pires, SIAPE nº 352****, Enfermeira.
 - IV. Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa
 - a) Titular: Tiago Ribeiro Nunes, SIAPE nº 154****, Chefe do Setor de Gestão do Ensino.
 - b) Suplente: Jorge Alberto Lima, SIAPE nº 189****, Analista Administrativo.
 - V. Representantes do Setor de Gestão da Qualidade
 - a) Titular: Luana Mendes Costa, SIAPE nº 344****, Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente.
 - b) Suplente: Mariana Bertolino Fioramonti dos Santos, SIAPE nº 352****, Enfermeira.
 - VI. Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
 - a) Titular: Wilson Miranda Clementino, SIAPE nº 221****, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.
 - b) Suplente: Helton Carlos Lima Godoy, SIAPE nº 108****, Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia.
 - VII. Representantes do Setor de Contratualização e Regulação
 - a) Titular: Flavia de Castro Caixeta, SIAPE nº 331****, Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial.
 - b) Suplente: Edimarom Gomes De Andrade, SIAPE nº 325****, Assistente Administrativo.
- Parágrafo único. Cada membro deverá pactuar com sua chefia imediata a liberação para participação nas atividades do GT, conforme cronograma estabelecido.
- Art. 4º O Setor de Governança e Estratégia prestará apoio administrativo e executivo, consolidará as discussões e organizará a documentação e registros dos trabalhos do GT.
- Art. 5º O GT terá início imediato e duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aprovada pela Superintendência.
- Art. 6º O GT poderá convidar representantes de outras áreas ou especialistas externos quando a presença destes for necessária para subsidiar os trabalhos.
- Art. 7º A proposta de plano de trabalho e cronograma, bem como as análises e documentos produzidos serão submetidas a apreciação do Colegiado Executivo, instância responsável pela deliberação e pela condução da execução do Plano.
- Art. 8º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie.
- Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana Alves de Aguiar